

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 663, de 8 de novembro de 1962.

Autoriza aceitar doação de imóvel.

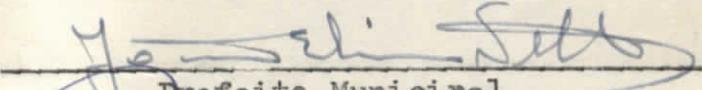
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar de Sr. Edmar de Almeida, doação de uma área de terreno medindo 1 (um) litro (605 ms²), no lugar denominado "Bragança", Ribeirão do Berto, no distrito da Vila Dôres de Guanhães, destinado a construção de um prédio escolar para funcionamento da escola rural "Augusto Catão".

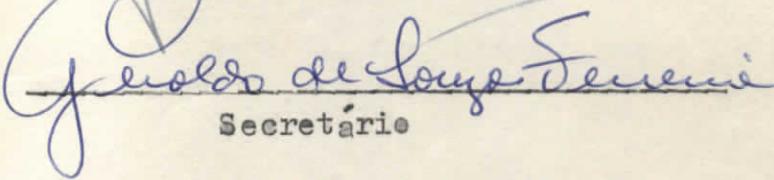
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial necessário para pagamento de despesas com recebimento de escritura de doação, de que fala o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário